

PORTARIA CRO-PE Nº 75/2025

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a mudança na composição da Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, decorrente do processo de transição de Gestão e da recomposição de seus membros;

RESOLVE:

Art.1º. Retirar a Função Gratificada de todos os funcionários efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2025;

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Recife, 18 de novembro de 2025.



Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.